

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05/2023

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - CAMPO VERDE CONSULTORIA RURAL
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e serviço de Levantamento, Identificação, Cadastro Georreferenciamento, Certificação de Imóveis Rurais, caracterizando a estrutura fundiária das Regiões do Alto Sertão Sergipano, Baixo São Francisco Sergipano, Agreste Central Sergipano, Leste Sergipano, Grande Aracaju, Centro Sul Sergipano e Sul Sergipano com a certificação junto ao SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária assim como Cadastro Ambiental Rural - CARB junto ao SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural dos imóveis rurais, devidamente cadastrado, por meio de chamada pública parceria Municipal e EMDAGRO de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, com vista a proporcionar maior qualidade, eficiência e economicidade nos serviços desenvolvidos pela EMDAGRO.

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e Art.115.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	PROJ. OU ATIV.	ELEMENTO DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301.20.631.0022	122	3.3.90.39	1753

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001126.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E DA PESCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2023

CONTRATANTE - EMDAGRO - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.
CONTRATADA - ACTION-PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual para eventual e futura empresa especializada para prestação de serviço sob demanda na área de eventos, CONTEMPLANDO: planejamento, organização, coordenação, execução, com elaboração de projetos quando necessário à expedição de licenças, laudos etc, promoções e patrocínios, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atendimento a eventos realizados pela EMDAGRO, de acordo com as disposições no edital e seus anexos, visando cumprir necessidades da EMDAGRO, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão nº 11/2023 e seus anexos, que passam a fazer parte dessa Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº 017.201.03263/2023-1EMDAGRO, para atender a demanda conforme solicitação em anexo, e em conformidade com constante no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 71 da LEI nº 13.303/2016 e Art.115.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	PROJ. OU ATIV.	ELEMENTO DE DESP.	FONTE DE REC.
17.301.20.606.0022	120	3.3.90.39	2700

NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE001142.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor - Presidente

Emsetur

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO: 62/2023- COMPRAS.GOV-EMSETUR

PARECER JURÍDICO: 70/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.81, §1º, Lei 13.303/16

OBJETO: Alteração as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Contrato 01/2023, para realização de serviço de LTCAT, enquadramento dos serviços e alteração do valor.

CONTRATANTE: EMPRESA SERGIPANA DE TURISMO S/A

CONTRATADO: PAMELLA ANDRYELLI MARIANO DE SOUSA, CNPJ nº 42.456.298/0001-99

VALOR ACRESCIDO: R\$ 700,00

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2023

PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado - Contrato 01/2023 - 30 dias

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19.302

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.122.0051

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 1500000000

NOTA DE EMPENHO: 2023NE000244

DATA DE PUBLICAÇÃO: 04/10/2023

Aracaju, 03 DE OUTUBRO DE 2023

JÚLIO CÉSAR G. BARBOSA
Presidente da Empresa Sergipana de Turismo S/A - EMSETUR

Fapitec



RESOLUÇÃO Nº 82/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE
26 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, ad referendum, o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 08/2023 - PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS DE CIÊNCIAS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO que teve por objetivo alterar o item "1.3. CRONOGRAMA", objetivando a ampliação do prazo de submissão de propostas.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 83/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE
26 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução ad referendum nº 82/2023 que aprovou o 1º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 08/2023 - PROGRAMA DE APOIO A REALIZAÇÃO DE OLIMPIADAS DE CIÊNCIAS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.238, página nº16, datado de 19 de setembro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº84/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE
26 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005 e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, ad referendum, o 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 04/2023 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE PARA O ESTADO DE SERGIPE. O referido aditivo alterou o item "3. CRONOGRAMA", objetivando a ampliação do prazo de submissão de propostas.

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Art. 3º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE



RESOLUÇÃO Nº 85/2023 - CONSAD/FAPITEC/SE
26 de setembro de 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD, da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em cumprimento ao disposto no art. 8º, inciso IV e XV da Lei nº 5.771 de 12/12/2005, e no Decreto nº 23.695, de 06/03/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução ad referendum nº 84/2023 que aprovou o 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC/SE Nº 04/2023 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE PARA O ESTADO DE SERGIPE, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, nº 29.221, página nº23, datado de 23 de agosto de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

VALMOR BARBOSA BEZERRA
Presidente do CONSAD FAPITEC/SE